



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.572/2019, 21 de fevereiro de 2019.

**Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 442/2018 do Ministério de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União, que "Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo", resolve e,

DECRETA:

**Art. 1º PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 4 e 5 de março de 2019 - segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

*Parágrafo único.* Para estas datas, será organizada escala especial para atendimento dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul – PR, em 21 de fevereiro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)  
Dia: 21/2/2019  
Página: 1 edição 2.101